



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 165/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 62/2013

**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA
INDUSTRIAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101.2266100181.143.44090.61(1247)

TCEOH
LCAK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/09/002020

Data Protoc . : 20/09/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTE IMÓVEL, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Aquisição de imóvel que constitui parte do lote nº 323, do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar de Chopinzinho, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de cerca de 72.600,00 m ² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2.	550.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			550.000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO ATO DA ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL E NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1101.2266100181.143.44090.61(1247)

Data: 20 / 09 / 2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

20 / 09 / 2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor André Luis Budine, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BUDINE

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



Chopinzinho (PR), 30 de agosto de 2013.

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

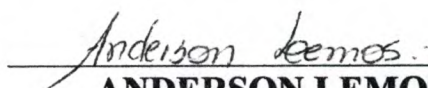
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR.

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que o Imóvel: Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 72.600,00 m/2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2, foi avaliado nesta data em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Obs.: O imóvel identificado está localizado próximo do perímetro urbano de Chopinzinho e margeia a Rodovia Mário Ceni.

E por ser esta a expressão da Verdade, assino o presente parecer em duas vias de igual teor e forma.

Atenciosamente.


ANDERSON LEMOS
Corretor de Imóveis
Creci 11.250.



São João (PR), 29 de agosto de 2013.

AVALIAÇÃO

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ**, procedemos avaliação do Imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 72.600,00 m/2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2, localizado na saída do município de Chopinzinho para Coronel Vivida – PR e sem benfeitorias, o qual foi avaliado em **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**.

E por esta a expressão da verdade firmo o presente laudo de avaliação.

Atenciosamente,

SANDRO LUIZ BOSCHI
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI F-21714

SANDRO LUIZ BOSCHI – Creci F-21.714/PR



Pato Branco, 30 de agosto de 2013

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PARECER SOBRE O VALOR DE MERCADO

Atendendo solicitação dos interessados, procedo à avaliação do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de cerca de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2, foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

E, por ser expressão da verdade, subscrevo este documento em duas vias de igual teor e forma.

Atenciosamente:

Terezinha Copetti Munaretto
Corretora de Imóveis/Avaliadora
Creci nº 19.436
CNAI 07365

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: EX - COLÔNIA MILITAR CHOPIM – QUINHÃO N°03
LOTE: PARTE DO LOTE N°323
ÁREA (m2): 72.600,00 m2
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com O QUINHÃO N°02

LESTE: Confrontando com O QUINHÃO N°01-H e O QUINHÃO N°01-I

SUL: Confrontando com O LOTE N°323

SUDOESTE: Confrontando com O LOTE N°323

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P04**, situado no limite com **O QUINHÃO N°02 SEPARADO POR UMA ESTRADA**, seguindo com distância de **33,55** m e azimuth plano **107°35'44"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **58,18** m e azimuth plano de **107°35'43"**, chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **65,15** m e azimuth plano de **108°29'06"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **37,46** m e azimuth plano de **108°54'06"**, chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **10,00** m e azimuth plano de **106°09'42"**, chega-se ao ponto **P09**, seguindo com distância de **7,55** m e azimuth plano de **87°23'17"**, chega-se ao ponto **P10**, seguindo com distância de **3,27** m e azimuth plano de **70°31'04"**, chega-se ao ponto **P11**, seguindo com distância de **4,04** m e azimuth plano de **49°11'51"**, chega-se ao ponto **P12**, seguindo com distância de **3,56** m e azimuth plano de **47°29'45"**, chega-se ao ponto **P13**, seguindo com distância de **4,83** m e azimuth plano de **30°49'45"**, chega-se ao ponto **P14**, seguindo com distância de **8,28** m e azimuth plano de **21°22'23"**, chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **8,67** m e azimuth plano de **15°43'20"**, chega-se ao ponto **P16**, seguindo com distância de **6,84** m e azimuth plano de **15°43'19"**, chega-se ao ponto **P17**, seguindo com distância de **4,34** m e azimuth plano de

SEGUE





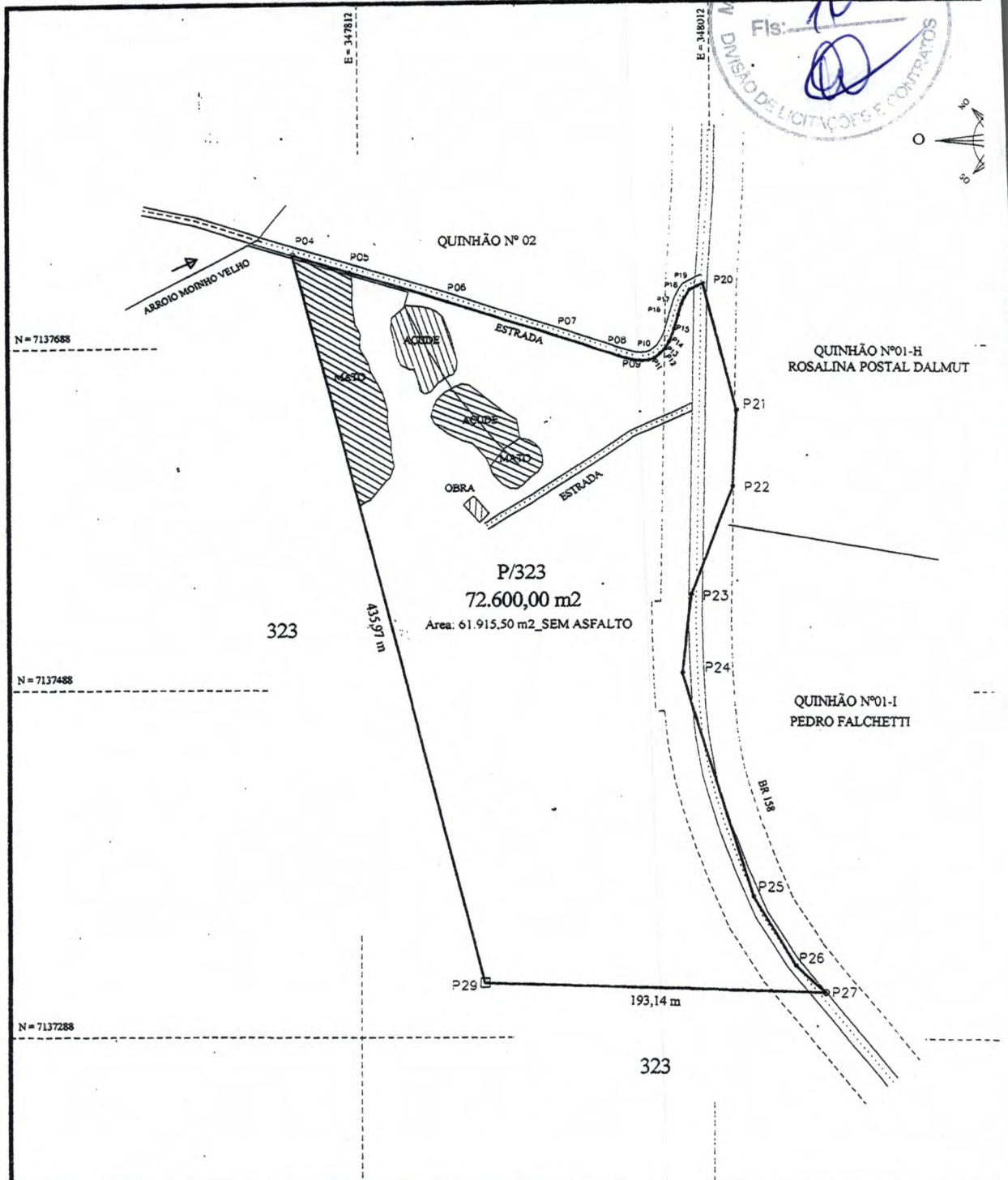
SERVIÇOS E PROJETOS TÉCNICOS
GEORREFERENCIAMENTO.



23°08'52", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 5,12 m e azimute plano de 32°20'46", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 8,77 m e azimute plano de 64°52'43", chega-se ao ponto P20, confrontando com QUINHÃO N°01-H SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 76,25 m e azimute plano de 166°06'40", chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 44,31 m e azimute plano de 183°09'40", chega-se ao ponto P22, confrontando com O QUINHÃO N°01-H e QUINHÃO N°01-I SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 67,12 m e azimute plano de 200°41'00", chega-se ao ponto P23, confrontando com O QUINHÃO N°01, seguindo com distância de 45,60 m e azimute plano de 186°12'11", chega-se ao ponto P24, seguindo com distância de 134,32 m e azimute plano de 162°45'55", chega-se ao ponto P25, seguindo com distância de 46,50 m e azimute plano de 148°53'28", chega-se ao ponto P26, seguindo com distância de 22,74 m e azimute plano de 132°59'05", chega-se ao ponto P27, confrontando com O LOTE N°323, seguindo com distância de 193,14 m e azimute plano de 271°36'45", chega-se ao ponto P28, seguindo com distância de 435,97 m e azimute plano de 345°45'22", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 12 de junho de 2011

VILSO BACH – RESP. TÉCNICO
CREA SC-2.221/



Georreferenciamento
de Imóveis
IAP INCRA Loteamentos
Planejamento Urbano e Rural

Rua Rui Barbosa, nº 4150 - Chopinzinho -
E-mail: bachtopografia@yahoo.co

Fone Fax: (46) 3242-1439

IMÓVEL:

EX - COLÔNIA MILITAR DO CHOPIM

LOTE:

PARTE DO LOTE

ESCALA: 1:3500

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

COMARCA: CHOPINZINHO

GLEBA: QUINH.

DATA: 12/06/2013

ESTADO: PARANÁ

RESP. TÉCNICO:

PROJETO: Vilso Bach

ÁREA: 72.600,00 m2

DESENHO: Francieli

VILSO BACH - RESP. TÉCNICO
CREA - SC - N° 2.221 / TD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (instituída por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013)

Ata nº 02/2013

Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de dois mil e treze, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, os senhores Fernando Gressana, Anderson Lemos, Paulo César Romite, Ênio Bragatto, Talita Baseggio Kaminski e Neri Antonio Frigeri, como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013, com objetivo de avaliar, a pedido da Secretaria de Planejamento, os seguintes terrenos: 1) Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644, de propriedade de Leonir Comiran; 2) Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131, também de propriedade de Leonir Comiran; 3) Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630 de propriedade Rafael Scabeni. Os imóveis ora avaliados serão adquiridos pelo Município, para a construção de unidades habitacionais e instalação de indústrias. Iniciada a reunião a Comissão, em observância aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, atribui os seguintes valores: o item 1) Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644, de propriedade de Leonir Comiran; avaliado em R\$ 675.095,16, o item 2) Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131, também de propriedade de Leonir Comiran, avaliado em R\$ 224.904,84, o item 3) Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630 de

Talita
[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

propriedade Rafael Scabeni, avaliado em R\$ 550.000,00. Sendo o que havia para o momento, foi redigida a Ata, lida e assinada por todos os presentes.

[Signature]
Neri A. Frigessi

[Signature]
Tarcila B. Kaminiski

[Signature]
Anderson Lemos

[Signature]

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (instituída por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013)

PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores, abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio do Decreto nº 171 de 18 de abril de 2013, com o objetivo de proceder a avaliação dos imóveis abaixo relacionados.

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	
1. Imóveis destinados à habitação	Avaliação em R\$
1.1. Parte do lote nº 60 da gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, contendo área de 108.184,00 m ² (cento e oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), da matrícula nº 11.644.	675.095,16
1.2. Parte do lote nº 60, da gleba nº 02, da colônia passo do sol, com área de 36.041,00 m ² (trinta e seis mil metros e quarenta e um metro quadrados), da matrícula nº 12.131.	224.904,84
Totalizando 144.225,00 m² (cento e quarenta quatro mil duzentos e vinte cinco) de área destinado à habitação	900.000,00
2. Imóvel destinados à indústria	
2.1. Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área de cerca de 72.600,00 m ² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sob nº 26.630.	550.000,00

É o parecer.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2013.

FERNANDO GRESSANA
Presidente

ANDERSON LEMOS
Membro

PAULO CÉSAR ROMITE
Membro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ENIO BRAGATTO

Membro

Talita Baseggio Kaminski

Membro

NERI ANTONIO FRIGERI

Membro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2020/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

1101.2266100181.143.44090.61(1247)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.630

FICHA

RUBRICA

DATA:-11/06/2012.

IMÓVEL:- Parte do Lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **72.600,00 m²** (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), com benfeitorias, cadastrada no INCRA juntamente com outra área sob nº 721.220.100.706-5, área total 29,0000 ha, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:-** Confrontando com o Quinhão nº 02. **LESTE:-** Confrontando com o Quinhão nº 01-H e o Quinhão nº 01-I. **SUL:-** Confrontando com o Lote nº 323. **SUDOESTE:-** Confrontando com o Lote nº 323. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Partindo do ponto P04, situado no limite com o Quinhão nº 02, separados por uma Estrada, seguindo com a distância de 33,55 metros e azimuth plano de 107°35'44", chega-se ao ponto P05, seguindo com a distância de 58,18 metros e azimuth plano de 107°35'43", chega-se ao ponto P06, seguindo com a distância de 65,15 metros e azimuth plano de 108°29'06", chega-se ao ponto P07, seguindo com a distância de 37,46 metros e azimuth plano de 108°54'06", chega-se ao ponto P08, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimuth plano de 106°09'42", chega-se ao ponto P09, seguindo com a distância de 7,55 metros e azimuth plano de 87°23'17", chega-se ao ponto P10, seguindo com a distância de 3,27 metros e azimuth plano de 70°31'04", chega-se ao ponto P11, seguindo com a distância de 4,04 metros e azimuth plano de 49°11'51", chega-se ao ponto P12, seguindo com a distância de 3,56 metros e azimuth plano de 47°29'45", chega-se ao ponto P13, seguindo com a distância de 4,83 metros e azimuth plano de 30°49'45", chega-se ao ponto P14, seguindo com a distância de 8,28 metros e azimuth plano de 21°22'23", chega-se ao ponto P15, seguindo com a distância de 8,67 metros e azimuth plano de 15°43'20", chega-se ao ponto P16, seguindo com a distância de 6,84 metros e azimuth plano de 15°43'19", chega-se ao ponto P17, seguindo com a distância de 4,34 metros e azimuth plano de 23°08'52", chega-se ao ponto P18, seguindo com a distância de 5,12 metros e azimuth plano de 32°20'46", chega-se ao ponto P19, seguindo com a distância de 8,77 metros e azimuth plano de 64°52'43", chega-se ao ponto P20, confrontando com o Quinhão nº 01-H, separados por uma Estrada, seguindo com a distância de 76,25 metros e azimuth plano de 166°06'40", chega-se ao ponto P21, seguindo com a distância de 44,31 metros e azimuth plano de 183°09'40", chega-se ao ponto P22, confrontando com o Quinhão nº 01-H, e Quinhão nº 01-I, separados por uma Estrada, seguindo com a distância de 67,12 metros e azimuth plano de 200°41'00", chega-se ao ponto P23, confrontando com o Quinhão nº 01-I, seguindo com a distância de 45,60 metros e azimuth plano de 186°12'11", chega-se ao ponto P24, seguindo com a distância de 134,32 metros e azimuth plano de 162°45'55", chega-se ao ponto P25, seguindo com a distância de 46,50 metros e azimuth plano de 148°53'28", chega-se ao ponto P26, seguindo com a distância de 22,74 metros e azimuth plano de 132°59'05", chega-se ao ponto P27, confrontando com o Lote nº 323, seguindo com a distância de 193,14 metros e azimuth plano de 271°36'42", chega-se ao ponto P28, seguindo com a distância de 435,97 metros e azimuth plano de 345°45'22", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20114715990 do CREA/PR. Dispensada a **Averbação da Reserva Legal**, nos termos do Despacho nº 08/2012, datado de 11.01.2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Matrícula Anterior nº 436 deste Cartório. Proprietária:- **PLÍNIO A. SCABENI & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.848.628/0001-00, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 735 nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 11/06/2012. Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 11/06/2012.-

R.1-26.630-Prot.86.489:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às

MATRÍCULA Nº 26.630

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

MATRÍCULA Nº 26.630

FICHA

2

RUBRICA



30.08.2013.- Dou fé.- Chopinzinho, 10/09/2013.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 96,67 VRC = R\$ 13,63.-

Manoel

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 368

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original

16 SET. 2013 Chopinzinho
PR

MARCOS PASCOLAT
Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTE



REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-04

IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO

CNPJ 10.497.959/0001-38

LTDA

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDORES: **RAFAEL SCABENI**, advogado, portador da CI RG nº 3.969.766-1/SSPPR, inscrito no CPF nº 023.389.659-73, casado com **CHEILA MARI BOSCHI SCABENI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, professora, portadora da CI RG nº 6.728.129-2/SSPPR e CPF nº 019.906.529-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Dutra, s/n, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná; **MAURÍCIO SCABENI**, estudante, portador da CI RG nº 5.852.794-7/SSPPR e CPF nº 288.466.868-37, casado com **LILIANE GALLINA SCABENI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, do lar, portadora da CI RG nº 4.030.644/SSPPR e CPF nº 049.573.589-23; **MARCELO SCABENI**, solteiro, maior, médico, portador da CI RG nº 5.852.790-4/SSPPR e CPF nº 288.433.738-54; **RENATO SCABENI**, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, portador da CI RG nº 8.157.789-7/SSPPR e CPF nº 039.916.049-30 e **CAROLINA APARECIDA SCABENI**, solteira, maior, capaz, agropecuarista, portadora da CI RG nº 8.157.793-5/SSPPR e CPF nº 039.916.039-69, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santiago Dantas, 4.466, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

COMPRADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, CNPJ - , aqui representada pelo Senhor: **LEOMAR BOLZANI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº e CPF nº, residente e domiciliado no município e Comarca de Chopinzinho, Paraná, Prefeito Municipal.

Pelo presente instrumento de Compromisso de Compra e Venda as partes acima ajustam que o imóvel integral dos vendedores e que constitui Parte do lote nº 323 do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar do Chopim, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de cerca de 72.600,00 m/2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2, será adquirido pelo **COMPRADOR** num prazo de até 240 (duzentos e quarenta dias) com pagamento no ato da assinatura de documentação legal e necessária para efetivação da presente transação do valor acordado de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** em moeda corrente, sendo que esta negociação se opera na modalidade “Ad Corpus”, de acordo com vistoria realizada pelo Comprador.

Todas as despesas necessárias para a realização do presente compromisso de Compra e Venda, tais como Escrituração, Cartório do Registro de Imóveis, Pagamento de impostos de Transmissão de Bens Imóveis, Certidões Negativas do Imóvel e Pessoais dos Vendedores, Medições, correrão por conta do **COMPRADOR**.

Todos os tributos, impostos ou taxas que incidam sobre o imóvel objeto da presente transação serão por conta dos **VENDEDORES** até a data de assinatura do Compromisso de Compra e Venda.

O presente instrumento obriga os contratantes, os seus herdeiros e sucessores seu integral cumprimento, e caso não efetivada a negociação no prazo acima previsto, este

Fone (46) 3242 – 1744 – Fax (46) 3242 – 1944

Site: www.imobiliariachopinzinho.com.br

Rua João Inácio Thomas, 4237 – Terminal Rodoviário – sala nº 16

CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO

CNPJ 10.497.959/0001-38

LTDA

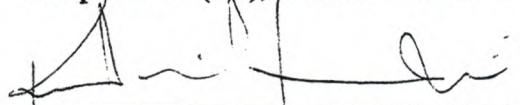


contrato perderá automaticamente sua validade, estando liberadas as partes, notadamente os vendedores para negociação com outros interessados.

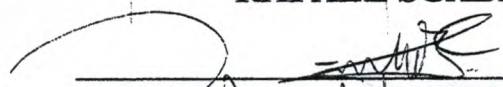
Fica eleito o Fórum e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, sendo uma delas o Corretor de Imóveis, **ANDERSON LEMOS** que efetuou essa intermediação.

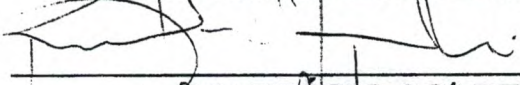
Chopinzinho (PR), 19 de abril de 2013.



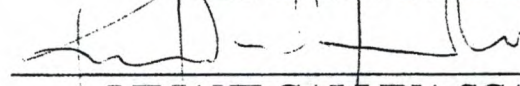
RAFAEL SCABENI



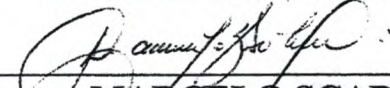
CHEILA MARI BOSCHI SCABENI



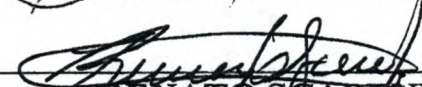
MAURÍCIO SCABENI



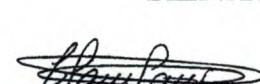
LILIANE GALLINA SCABENI



MARCELO SCABENI



RENATO SCABENI



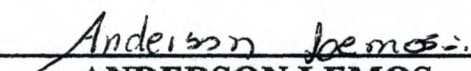
CAROLINA APARECIDA SCABENI

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Testemunhas:



ANDERSON LEMOS

Fone (46) 3242 – 1744 – Fax (46) 3242 – 1944

Site: www.imobiliariachopinzinho.com.br

Rua João Inácio Thomas, 4237 – Terminal Rodoviário – sala nº 16

CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, protocolada sob o nº 2020/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição do imóvel abaixo citado, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Aquisição de imóvel que constitui parte do lote nº 323, do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar de Chopinzinho, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de cerca de 72.600,00 m ² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2.	550.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			550.000,00

3 – VENDEDORES

Vendedores		
RAFAEL SCABENI	RG: 3.969.766-1	CPF: 023.389.659-73
CHEILA MARI BOSCHI SCABENI	RG: 6.728.129-2	CPF: 019.906.529-21
MAURICIO SCABENI	RG: 5.852.794-7	CPF: 288.466.868-37
LILIANE GALLINA SCABENI	RG: 4.030.644	CPF: 049.573.589-23
MARCELO SCABENI	RG: 5.852.790-4	CPF: 288.433.738-54
RENATO SCABENI	RG: 8.157.789-7	CPF: 039.916.049-30
CAROLINA APARECIDA SCABENI	RG: 8.157.793-5	CPF: 039.916.039-69
Endereço: Rua Santiago Dantas, nº 4.466, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e pela autorização prévia do Poder Legislativo Municipal segundo a Lei 3162/2013 de 19 de setembro de 2013, veiculada no órgão oficial de divulgação do Município em 20 de setembro de 2013, e se encontra anexada a este processo.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 550.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 20 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 62/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013**, de 20 de setembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
550.000,00	RAFAEL SCABENI CHEILA MARI BOSCHI SCABENI MAURICIO SCABENI LILIANE GALLINA SCABENI MARCELO SCABENI RENATO SCABENI CAROLINA APARECIDA SCABENI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Cheila Mari Boschi Scabeni, RG nº 6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-37, Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº 5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-30, Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição de terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1247). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL Nº 313/2013

COMPRADOR: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado COMPRADOR.

VENDEDORES: RAFAEL SCABENI, advogado, portador da CI RG nº 3.969.766-1/SSPPR, inscrito no CPF nº 023.389.659-73, casado com **CHEILA MARI BOSCHI SCABENI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, professora, portadora da CI RG nº 6.728.129-2/SSPPR e CPF nº 019.906.529-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Dutra, s/n, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. **MAURICIO SCABENI**, estudante, portador da CI RG nº 5.852.794-7/SSPPR e CPF nº 288.466.868-37, casado com **LILIANE GALLINA SCABENI**, pelo regime de comunhão de bens, posterior à Lei 6.515/77, do lar, portadora da CI RG nº 4.030.644/SSPPR e CPF nº 049.573.589-23. **MARCELO SCABENI**, solteiro, maior, médico, portador da CI RG nº 5.852.790-4/SSPPR e CPF nº 288.433.738-54. **RENATO SCABENI**, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, portador da CI RG nº 8.157.789-7/SSPPR e CPF nº 039.916.049-30 e **CAROLINA APARECIDA SCABENI**, solteira, maior, capaz, agropecuarista, portadora, da CI RG nº 8.157.796-5/SSPPR e CPF nº 039.916.039-69, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santiago Dantas, 4.466, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013, Processo Administrativo Licitatório 165/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Aquisição de imóvel que constitui parte do lote nº 323, do Quinhão nº 03, da Ex-Colônia Militar de Chopinzinho, situado neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de cerca de 72.600,00 m ² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), devidamente matriculado no CRI de Chopinzinho – PR sob nº 26.630, ficha nº 1, livro nº 2.	550.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$			550.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O COMPRADOR pagará aos VENDEDORES, pelo imóvel, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que serão pagos no ato da assinatura de documentação legal e necessária para efetivação da transação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OCUPAÇÃO DO TERRENO

Os VENDEDORES comprometem-se a entregar o terreno na data de assinatura da documentação necessária para efetivação da transação, permitindo a partir de tal, a ocupação do imóvel por parte do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 1101.2266100181.143.44090.61(1247)**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES

Os VENDEDORES obrigam-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo Administrativo Licitatório nº 165/2013 – Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - Os VENDEDORES, obrigam-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - Os VENDEDORES, eximem desde já, o COMPRADOR, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O COMPRADOR se reserva o direito de fiscalização do objeto, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o objeto licitado.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Senhor André Luis Budine, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado aos VENDEDORES, sem anuência prévia e expressa do COMPRADOR, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará aos VENDEDORES à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficarão os VENDEDORES, sujeitos à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – Os VENDEDORES, ou na ordem, a que lhe suceder, estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

IV – O COMPRADOR, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelos VENDEDORES, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – OS VENDEDORES reconhecem os direitos do COMPRADOR, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de setembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Comprador

Vendedores

Rafael Scabeni
RG: 3.969.766-1
CPF: 023.389.659-73

Cheila Mari Boschi Scabeni
RG: 6.728.129-2
CPF: 019.906.529-21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Maurício Scabeni

RG: 5.852.794-7

CPF: 288.466.868-37

Marcelo Scabeni

RG: 5.852.790-4

CPF: 288.433.738-54

Liliane Gallina Scabeni

Liliane Gallina Scabeni

RG: 4.030.644

CPF: 049.573.589-23

Renato Scabeni

RG: 8.157.789-7

CPF: 039.916.049-30

Carolina Aparecida Scabeni

RG: 8.157.793-5

CPF: 039.916.039-69

Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicação
Secretário de Comunicação fala da importância dos jornais do Interior



Pág. 08

Saudade do Iguaçu é o município que mais evoluiu em Gestão Fiscal no Sudoeste

Pág. 12C



Futuros técnicos de alimentos da França visitam Chopinzinho

Pág. 1C

Comunicação
Publicidade do Tribuna é premiada

O melhor lugar para se viver
em sua cidade



Pág. 08

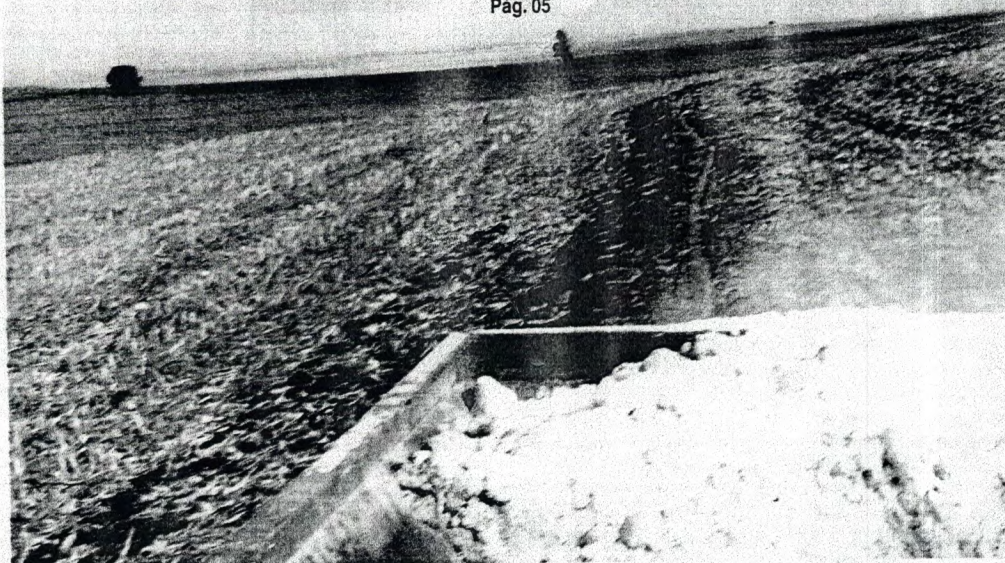
Agricultura

Saudadenses participaram do Rally do Leite

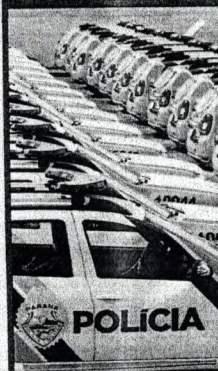
Pág. 14

Administração repassou de insumos agrícolas

Pág. 05



Segurança
Paraná já adquiriu 1.220 viaturas e Beto Richa confirma novos investimentos



Pág. 03

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo. 12 mm	Chuva o dia todo. 14 mm	Chuva o dia todo. 12 mm
25° 11°	16° 10°	23° 10°

Fonte: Clima Tempo

PUBLICAÇÕES LEGAIS

INICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2013

Objeto: Pregão Presencial nº 74/2013. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos - Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho, Divisão de Manutenção/PR.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Herbert Hugo Sühnel, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872 SSP/SC, residente e domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0007-42, Inscrição Estadual nº 32101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone (46) 3524-2060, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Joaçaba Pneus Ltda - Contratada
Herbert Hugo Sühnel - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
8	60	Un.	Pneu novo 205X75R16 - 8 lonas - Pirelli Chrono	425,00	25.500,00
10	44	Un.	Pneu novo 215X75R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra - Pirelli FG 85	770,00	33.880,00
12	10	Un.	Pneu novo 235X75R15 - Pirelli 105T ATR	350,00	3.500,00
13	140	Un.	Pneu novo 175X70R13 - 82T - Pirelli P400	144,00	20.160,00
Total - R\$					83.040,00

Espécie: Extrato do Contrato 301/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Nível Óptico Automático. Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1221. Data da assinatura: 06/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 307/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Fernando Spessato ME, CNPJ: 03.569.219/0001-02. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Homenagear a passagem do Dia do Professor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 61/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 17/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Fernando Spessato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Cheila Mari Boschi Scabeni, RG nº 6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-37, Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº 5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-30, Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição de terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1247). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Leonir Comiran, RG nº 1.514.507, CPF nº 091.770.359-68 e Cleclida Dalmolin Comiran, RG nº 4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1246). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA - ME. CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 12/12/2013, Expochopim 2013. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2013, de 06 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
910,00	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2013, de 17 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	LUIZ FERNANDO SPESSATO ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013, de 20 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
550.000,00	RAFAEL SCABENI, CHEILA MARI BOSCHI SCABENI, MAURICIO SCABENI, LILIANE GALLINA SCABENI, MARCELO SCABENI, RENATO SCABENI, CAROLINA APARECIDA SCABENI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013, de 20 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
900.000,00	LEONIR COMIRAN CLECLIDA DALMOLIN COMIRAN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 21/2013, de 21 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME

Conforme proposta.